



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.243, de 28 de Março de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, com redução da dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 nos programas de trabalho, respectivas categorias econômicas e quantia abaixo indicados:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01- Atividades da Secretaria da Educação

12- Educação

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Ensino Fundamental

2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 1.356,23 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: 0020 – Manut. e Desenv. Do Ensino – MDE - Fundamental

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Fundeb- Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico

12 – Educação

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Ensino Fundamental

2.014 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 2.343,47 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB 60%

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

0107 – Assistência Médica a População

301 – Atenção Básica

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 221,35 (duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 3.921,05 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01- Atividades da Secretaria da Educação

12- Educação

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Ensino Fundamental

2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.356,23 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: 0020 – Manut. e Desenv. Do Ensino – MDE - Fundamental

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Fundeb- Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico

12 – Educação

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Ensino Fundamental

2.014 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.343,47 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB 60%

05 – SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

0107 – Assistência Médica a População

301 – Atenção Básica

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 221,35 (duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Valor Total da redução do crédito adicional especial R\$ 3.921,05 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 28 de Março de 2012.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora